



EDITAL N° 002/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público o **processo de seleção de candidatos para curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo.**

1. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Ensino Fundamental, concluído.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são totalmente gratuitos.

2.2 Período de inscrições: 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.

2.3 Local de inscrições: As inscrições serão realizadas de segunda a sexta, exclusiva e presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, na Rua Cruz e Souza, nº 100. Bairro Centro. Fraiburgo/SC. De 16 de janeiro a 31 de janeiro no horário das 8h às 14h e de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro, das 8h às 21h.

2.4 **A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).**

2.5. Procedimentos para inscrição:

- a) Ler integralmente o Edital nº 002/2017;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);
- c) Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;
- d) Trazer 1 (uma) cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do original;
- e) Trazer 1 (uma) foto no formato 3x4.

2.6. A procuração Direta (Anexo II) trata-se de um documento em que o(a) candidato(a) designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.

2.7. A procuração não exime o(a) candidato(a), por meio de seu(ua) procurador(a), de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme item 2.5. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.

2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.





3.DAS VAGAS

Curso	Atuação profissional	Turno	Vagas	Duração
Auxiliar Administrativo Requisito: 'E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Noturno (19h às 22h30min)	40	4 meses (segunda, quartas e quintas)
Auxiliar Administrativo Requisito: 'E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Vespertino (13h às 17h)	40	4 meses (terça, quartas e sextas)

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	16/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	16/01/2017 a 06/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	07 e 08/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	09/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo
7	Classificação Final	10/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
8	Início das Aulas	13/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao(a) candidato(a) opcionalmente entrar com recurso, na data de 07/02/2017 a 08/02/2017, preenchendo o formulário (Anexo III) na CRA, das 08h às 21h.





5.3 O resultado do recurso, se houver, será publicado na data de 09/02/2017 até às 09h.

5.4 O Sorteio Público, se houver (número de inscritos maior que número de vagas), cuja presença do(a) candidato(a) não é obrigatória, será realizado na data de 09/02/2017 às 10h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 O resultado da classificação será divulgado na data de 10/02/2017 até às 11h, no endereço eletrônico: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

5.6 As 50 (cinquenta) primeiras pessoas sorteadas serão chamadas. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Este Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo do IFC - *Campus* Fraiburgo, do ano 2017.

6.2 Se a qualquer tempo for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Edital de Seleção, sendo impedido(a) a sua participação no curso.

6.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

6.6 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 35 (trinta e cinco), o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção do *Campus*.

6.7 Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital por igual período, caso necessário.

6.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que não comparecer às aulas nos três primeiros dias consecutivos sem justificativa formal protocolada na CRA do *Campus* Fraiburgo até a data de 20/02/2017 terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 16 de janeiro de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014





ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Eu, _____,
CPF n° _____, RG n° _____,
_____ residente na _____
Bairro _____,
na cidade de _____, telefone _____
(s) _____, e-mail _____
_____ venho solicitar
inscrição para o **Curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo**
() VESPERTINO () NOTURNO

Foto 3x4

Declaro estar ciente do teor do edital n° 002/2017 - DG/IFC – *Campus Fraiburgo*,
para o **Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo** para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Visto CRA: _____ em ____/____/2017.

Parecer do Coordenador quanto a Inscrição: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido a inscrição do(a) candidato(a) : _____,

para o **Curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo:**

() VESPERTINO () NOTURNO, no dia ____/____/2017.

Para ciência do inscrito(a):

Atividade	Período	Local
Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
Período de Recursos	07 e 08/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus Fraiburgo</i>
Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
Sorteio Público e Classificação final	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
Início das Aulas	13/02/2017	<i>Campus Fraiburgo</i>

O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que não comparecer às aulas nos três primeiros dias consecutivos sem justificativa formal protocolada na CRA do *Campus Fraiburgo* até a data de 20/02/2017, terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

Visto CRA: _____





ANEXO II

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu procurador(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha **inscrição/ matrícula** no IFC - *Campus* Fraiburgo no **Curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo - () VESPERTINO | () NOTURNO**, conforme Edital 002/2017, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à CRA e praticar todos os atos necessários à minha inscrição/matrícula.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Fraiburgo

ANEXO III

RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA DO EDITAL Nº 002/2017

Protocolo Nº: _____

(A solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo de 07/02 a 08/02)

Curso:		
Nome:		
E-mail:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Coordenação do Curso ou uma comissão designada pela Direção de Ensino.		
Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura do candidato (a)		
Parecer da Coordenação do Curso e/ou comissão:		
<input type="checkbox"/> Deferido		
<input type="checkbox"/> Indeferido		
Justificativa:		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		